



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-71	24/02/2026 08:42
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
ANA CRISTINA SALAZAR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERAÇÃO REGIME JURÍDICO ÚNICO - LC 035/2005	
Descrição	
Alteração alínea "b", do art. 134, da LC 035/2005 - Of. Mens. nº 62/26-GPM	



Of. Mens. nº 62/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas do Município, devido a necessidade de adequação do texto normativo do Regime Jurídico Único à redação dada pela Emenda Constitucional nº 138, de 2025, que permite a acumulação de cargos públicos de professor com outros cargos de qualquer natureza.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SDGK.NPUG.MK7A.FT3A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2026

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

Art. 1.º A alínea “b”, do art. 134, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CIQO.LVF0.IVIR.QNID



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 071/2026, foi registrado através do n.º 002/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 560/2026, em 24 de fevereiro de 2026, às 14h31.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TYLF.XXJC.ECQG.RNNE



Of. n.º 323/2026

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, que " Altera dispositivos da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, que 'Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 6ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704UVC.AJPK.HAHZ.A15S> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/03/2026 às 08:44:09.



LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “b”, do art. 134, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VFSF.TLJK.GIMP.GSHL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “b”, do art. 134, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2A52F9EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>